



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DAMIÃO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Nº 021/97, de 01 de agosto de 1997

Edição:

Damião-PB, segunda-feira, 2 de setembro de 2024

Página 1

Atos do Poder EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 321, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO DAMIÃO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO DAMIÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de DAMIÃO o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.438,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05	Secretaria de Educação e Cultura	
13.392.2007.2063	Prom. de Eventos e Ativ Artísticas e Culturais-Lei Aldir Blanc	
719	Transf. Política Nac. Aldir Blanc de Fom. à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
339031.01	Premiações Cult., Artíst., Cient. e desportivas	50.794,00
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.822,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.822,00
	Total	56.438,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 719, ou superavit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 302/23, de 06 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Damião para o exercício de 2024.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Damião, em 02 de setembro de 2024

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita